DECRETO N.º 1854, DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Modifica Norma Interna n.º 05, de 18 de Junho de 2015, que trata do Processo de Compras e Contratos, no Título 2 - Dos Provimentos, Item 2.2 - Da Ordem de Compra, Subitem 2.2.2, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pelo Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal n.º 1483, de 14 de Maio de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica modificado no Título 2 - Dos Procedimentos, Item 2.2 - Da Ordem de Compra, o Subitem 2.2.2, que passará a ter a seguinte redação:

"O valor máximo para isenção da Pesquisa de Preços de Mercado é de R$ 500,00 (quinhentos reais), para compras no Comércio local."

Art. 2º - Os demais títulos e itens da Norma Interna n.º 05 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 10 de Abril de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.